MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª cia adm/1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

DIEx (Requisitório) n.º 134-Aprv/Fisc Adm/17º B Log L Mth
NUP/NUD: 64135.006289/2026-75

Juiz de Fora – MG, 4 de novembro de 2026.

Do Aprovisionador
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Contratação de serviço para controle de pragas e vetores.
Anexos: - 3 Orçamentos
- Termo de Referência
- Formalização da Demanda
- Relatório de Pesquisa de Preço

Conforme termos do art. 13º da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição ou realização do serviço discriminado na tabela abaixo, visando atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha.

(X) Dispensa de licitação nº ___ / _____

Nota de Crédito:

NÚMERO	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA
2026NC402701	E6SUPLJA5PA	339039

Tipo de empenho:

() Ordinário	(x) Global	() Estimativo

Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR			
				ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Menor valor
1	Contratação de serviços, realizados mensalmente, de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral, desratização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas (inclusive lixeira externa) do Setor de Aprovisionamento do 17º Batalhão Logístico, sediado na Rua General Deschamps Cavalcanti, 210 – Fábrica, assim como no Setor de Aprovisionamento do 17º Batalhão Logístico, sediado na Rua Mariano Procópio, 930 – Mariano	12	Und	798,88	1.290,00	1.500,00	9.586,56

CHARLES WILSON DA SILVA – 1º Ten
Aprovisonador

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a aquisição do material que atende as necessidades do OM.
2. Encaminhe para despacho com o Ordenador de Despesas.

RODRIGO RESENDE - 2º Ten
Resp/Fiscal Administrativo do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Ato que autoriza a contratação direta:

Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação **COM DISPUTA**, prevista no: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tabela acima.

3. PROVIDÊNCIAS

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Log L Mth